



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 042 /89

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ÍTEM II DO ARTIGO -
4º DA LEI Nº 36/88, de 22.11.88.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O inciso II do artigo 4º da Lei nº 36/88, de 22 de Novembro de 1.988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Proceder abertura de crédito suplementar até o limite de 600% (seiscentos por cento), do valor do orçamento da despesa nos termos do artigo 7, inciso I, da Lei nº - 4.320/64.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 30 de outubro de 1.989.

Acardoso
APARECIDO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "JORNAL DE NHANDEARA".

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário